

Ilmo. Sr. Gérard Mestrallet
Presidente, GDF Suez
2, rue du Docteur Lancereaux
75392, Paris Cedex 08, France

São Paulo, 16 de abril de 2010

Prezado Sr. Mestrallet,

Em nossa correspondência de 13 de janeiro de 2010, chamamos a sua atenção para a responsabilidade corporativa da GDF Suez com relação às violações de direitos humanos e ambientais no processo de licenciamento e de construção da usina de Jirau, no rio Madeira, na Amazônia brasileira. Tanto sua resposta de 22 de janeiro de 2010, como o documento anexado referente ao consórcio Energia Sustentável do Brasil (ESBR), não responderam aos nossos questionamentos e demandas, além de conter justificativas e afirmações infundadas.

Em documento anexo, aprofundamos os argumentos apresentados em nossa carta inicial sobre a atuação da GDF Suez em Jirau e, ao mesmo tempo, apontamos as inconsistências na resposta encaminhada pelo Consórcio ESBR. Antes disso, no entanto, alguns equívocos em sua carta de 22 de janeiro precisam ser corrigidos:

- A inclusão das usinas hidrelétricas do Madeira no Plano Decenal de Expansão de Energia - PDEE não significa, necessariamente, que o planejamento do setor elétrico esteja se desenvolvendo dentro dos interesses da sociedade brasileira.¹ Tampouco significa que o plano venha sendo executado dentro da legalidade, da moralidade e da ampla publicidade, dentre todos os princípios que deveriam nortear a administração pública. De fato, as inúmeras ações civis públicas ajuizadas contra as usinas hidrelétricas do Madeira e outras grandes barragens, pelas organizações da sociedade civil e pelo Ministério Público, são indicadores de uma falta de apego ao marco legal vigente no planejamento e execução desses mega-empresendimentos.
- A Fundação Nacional do Índio - FUNAI não representa os povos indígenas. Trata-se de um órgão governamental responsável pela implementação de políticas públicas relacionadas aos povos e territórios indígenas, que nem sempre desempenha ações em consonância com suas atribuições legais.
- Um exame mais aprofundado do caso de Jirau certamente permitirá a compreensão pela GDF Suez de que não estão sendo observados os princípios do Pacto Global das Nações Unidas, a começar pelos compromissos de números

¹ Veja, por exemplo: "Almoços de graça saem caros" <http://www.riosvivos.org.br/Noticia/Almocosa+de+graca+saem+caros+/13531>; "Sociedade condena o Plano Decenal de Energia da EPE" <http://telmadmonteiro.blogspot.com/2009/02/sociedade-condena-o-plano-decena-de.html>

1 e 2, de respeitar os direitos humanos e de não serem cúmplices em violações desses direitos.

Reiteramos que a GDF Suez, ao não observar a necessária diligência na condução do processo de construção de Jirau, poderá ser responsabilizada tanto pelos atos cometidos como por cumplicidade nas violações de normas legais praticadas por autoridades do governo brasileiro. Evidentemente, na sua condição de acionista majoritária do consórcio ESBR, a GDF Suez tem um grau de responsabilidade correspondente a seu poder decisório com relação a violações dos direitos humanos e de normas ambientais.

Há uma grande inconformidade em relação à falta de responsabilidade corporativa, de transparência, de diálogo com as populações tradicionais e povos indígenas e de apego ao direito no caso de Jirau, conforme demonstrado nos fundamentos do documento anexo.

Se, de fato, a GDF Suez se preocupa em respeitar princípios éticos e a legislação brasileira e internacional sobre o meio ambiente e direitos humanos, como afirma publicamente, é necessário que os impactos socioambientais e as violações de direitos que estão ocorrendo em Jirau e em outros projetos como a UHE Estreito² sejam examinados com a seriedade que os casos requerem. Tais exames devem ocorrer antes do envolvimento da GDF Suez em novos empreendimentos na região amazônica.

Nesse sentido, registramos a nossa extrema preocupação com os sinais dados pela GDF Suez de que pretende participar do leilão no dia 20 de abril para a hidrelétrica de Belo Monte no rio Xingu, um projeto extremamente controverso e com a previsão de impactos sociais e ambientais desastrosos. Recomendamos fortemente que a GDF Suez aprenda as lições oriundas de seu envolvimento em Jirau, antes de comprometer ainda mais a reputação da empresa.

Finalmente, voltamos a exigir que nossas demandas expressas na parte final da carta de 13 de janeiro sejam respondidas de forma objetiva e clara.

Agradecemos a atenção à nossa inquietude - compartilhada pelo Prêmio Nobel de literatura Jean-Marie G. Le Clézio, que declarou recentemente a respeito da UHE Jirau: “Um projeto tão monstruoso não pode encontrar justificativa alguma quando destrói o equilíbrio ecológico e o modo de vida dos ribeirinhos dos rios afetados.” - e aguardamos sua resposta,

Atenciosamente,

² <http://www.amazonia.org.br/arquivos/351725.pdf>

Amigos da Terra – Amazônia Brasileira, Brasil

Kanindé, Associação de Defesa Etnoambiental, Brasil

Survival International

AIDA - The Interamerican Association for Environmental Defense

Amazon Watch, San Francisco, USA

Bank Information Center, USA

BankTrack, The Netherlands

CIMI RO – Conselho Indigenista Missionário, Rondônia, Brasil

COIAB - Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, Brasil

CPT - Comissão Pastoral da Terra de Rondônia - Brasil

DAR - Derecho, Ambiente y Recursos Naturales; Peru

Fondation France Libertés, France

Greenpeace

GTA – Grupo de Trabalho Amazônico, Brasil

Instituto Madeira Vivo, Brasil

International Rivers Network, USA

Les Amis de la Terre, France

MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens, Brasil